Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI N.o 5.303 , DE 28 / 09 / 99

Processo n.o 27.308

PROJETO DE LEI N.o 7.528

Autor: ANTONIO CARLOS DE CASTRO SIQUEIRA

Ementa: Denomina "Avenida JOSÉ BENASSI" a avenida 1 do Loteamento Parque Industrial Jundiaí.

Arquive-se

Diretor Legislativo
08/10/99

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

02
27.328

Matéria: PL 7.526	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. Diretora Legislativa 05/05/99	CJR	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
			QUORUM: MS	

À CJR.	Designo Relator o Vereador:	☒ voto favorável ☐ voto contrário
Diretora Legislativa 24/08/99	Presidente 25/08/99	Relator 25/08/99

À _____.	Designo Relator o Vereador:	☐ voto favorável ☐ voto contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /

À _____.	Designo Relator o Vereador:	☐ voto favorável ☐ voto contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /

À _____.	Designo Relator o Vereador:	☐ voto favorável ☐ voto contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /

À _____.	Designo Relator o Vereador:	☐ voto favorável ☐ voto contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /

À _____.	Designo Relator o Vereador:	☐ voto favorável ☐ voto contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /

Of. GP.L. 296/99 (fls. 10)
à Consultoria Jurídica
Diretora Legislativa
14/06/99

Fls. 03
027308

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

PUBLICAÇÃO Rubrica
07/05/99

027308 99 04 5 09

PROTOCOLO GERAL

PP 718/99

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
CJR
Presidente
04/05/99

APROVADO
Presidente
14/05/99

PROJETO DE LEI Nº 7.528
(do Vereador Antonio Carlos de Castro Siqueira)
Denomina "Avenida JOSÉ BENASSI" a avenida 1 do Loteamento Parque Industrial Jundiaí.

Art. 1º. É denominada "Avenida JOSÉ BENASSI" a avenida 1 do Loteamento Parque Industrial Jundiaí, conforme assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04.05.99

ANTONIO CARLOS DE CASTRO SIQUEIRA

PROJETO DE LOTEAMENTO

F-1

LOTEAMENTO " PARQUE INDUSTRIAL JUNDIAI "

PROPRIETÁRIO: FAZGRAN – EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A.

LOCAL: – RODOVIA VIC. PREFEITO HERMENEGILDO TONOLLI

CIDADE: JUNDIAI

ESTADO: SAO PAULO

DATA: 12/04/96 ESCALA: 1: 2.000

ÁREA:

–VIDE QUADRO DE ÁREAS.

FAZGRAN – EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A.

TOPOPLAN PLANEJAMENTO TOPOGRÁFICO S/C LTDA.
C.R.E.A. 24.258
ENGENHEIRO AGRIMENSOR RESPONSÁVEL
VALDIR DE LUCCI
C.R.E.A. 38.918/D
A.R.T.
FONE 434-5577
RUA PEDRO ALEXANDRINO Nº 85 – JARDIM ANHANGABAÚ JUNDIAI SÃO PAULO

D. T. L.

S. M. O.

05
27.306

Justificativa

Objetiva a presente propositura prestar uma singela homenagem à pessoa do Sr. JOSÉ BENASSI, emprestando seu nome à avenida 1 do Loteamento Parque Industrial Jundiaí.

No tocante à pessoa em apreço, os dados biográficos que instruem este processo trazem as informações necessárias para a consecução da medida.

No entanto, não é demais salientar que, um dos principais e mais respeitados articuladores políticos de Jundiaí e região, seu Zé, como era conhecido por todos, sempre coordenou a vida política de seu irmão, Dr. André Benassi, que já exerceu os cargos de vereador, prefeito, deputado estadual e federal. Presidiu por duas vezes o Diretório Municipal do PSDB, integrou a diretoria da PROEMPI e dirigiu os negócios da família no setor da agricultura. Muito religioso, adepto do catolicismo, colaborou fundamentalmente com a reforma da Catedral Nossa Senhora do Desterro e presidiu, também, a Festa da Padroeira.

Diante do exposto, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria.

ANTONIO CARLOS DE CASTRO SIQUEIRA

fm

06
27.306

DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

NOME COMPLETO : José Benassi

NASCIDO EM 10/11/1932 **LOCAL :** Jundiaí **ESTADO:** SP.

FALECIDO EM 12/03/1999 **LOCAL :** Jundiaí **ESTADO:** SP.

FILIAÇÃO : João Benassi e Angela Costa Benassi

Justificativa da homenagem : Ele foi o primeiro filho do casal Angela Costa Benassi e João Benassi. De origem italiana, a família Benassi teve início no Brasil com um corajoso casal de imigrantes. André Costa tinha 18 anos quando, a bordo de um navio, viu Roma se distanciando de sua realidade. Seu destino em terras tupiniquins, era trabalhar na lavoura de café numa fazenda em Campinas, onde acabou conhecendo Carolina Martinelli, também recém chegada da Itália. Da união de ambos nasceram 11 filhos, entre eles a Dona Angela, hoje com 89 anos. O Sr. José Benassi comandava atualmente o Diretório Municipal do PSDB pela Segunda vez, também integrava a Proempi (entidade empresarial), dirigia os negócios da família no setor da agricultura e sempre coordenou a vida política do irmão André, que estudou formando-se em direito, transformando-se em Vereador, Prefeito, Deputado Estadual e Federal. Uma carreira política ascendente e das mais marcantes na história política de Jundiaí. Sua influência, no entanto, não se limitava a Jundiaí. Na região e no Estado de São Paulo, seu "Zé", como era chamado, conquistou o respeito de diversos políticos. Em sua casa era comum, por exemplo o Sr. Vice Governador Geraldo Alckmin, jantar com ele. Muito religioso e adepto ao catolicismo, José Benassi também foi presidente da Festa da Padroeira e ponto fundamental das reformas da Catedral Nossa Senhora do Desterro, colaborando ainda com as seguintes entidades : Escola de Artes e Ofícios Maria de Magdala; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE); Catedral Nossa Senhora do Desterro; Paróquia Santo Antônio de Pádua e Asilos. Seu "Zé" era casado a 42 anos com a Sra. Maria Boa Benassi e tiveram 06 (seis) filhos : Nivaldo Benassi, Rosa Maria Benassi Gestigh, João Antônio Benassi, Lúcia Fátima Benassi Piola, Célia Angela Benassi e Ricardo Benassi. Seu sonho quando vivo, era ter uma política saudável, voltada realmente para a população.

Representante da família

Nome : Célia Regina Benassi

Endereço : Rodovia Anhanguera , Km 65 - Engordadouro Fone: 7396-2720

Informante

Nome : Célia Regina Benassi

Endereço : Rodovia Anhanguera, Km 65 - Engordadouro Fone: 7396-2720

Em 26 de abril de 1999.

VEREADOR

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 424/99

PROJETO DE LEI Nº 7.528 **PROCESSO Nº 27.308**

De autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS DE CASTRO SIQUEIRA**, o presente projeto de lei denomina"Avenida JOSÉ BENASSI" a avenida 1 do Loteamento Parque Industrial Jundiaí.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

1ª) A avenida 1 do Loteamento Parque Industrial Jundiaí, destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?

2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?

3ª) Já recebeu denominação anteriormente?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 5 de maio de 1999

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

*

08
27.308

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DO PRESIDENTE

proc. 27.308

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe o apontado pela Consultoria Jurídica (fls. 7).

PRESIDENTE
07.05.99

DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.

DIRETORA LEGISLATIVA
07.05.99

215 x 315 mm

SG

09
27.308

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Of. PR 05.99.73
proc. 27.308

Em 07 de maio de 1999.

Exmo. Sr.
Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí
N E S T A

A V.Exa. solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 424/99 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 7.528, do Vereador Antonio Carlos de Castro Siqueira, que denomina "Avenida JOSÉ BENASSI" a avenida 1 do Loteamento Parque Industrial Jundiaí.

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

Recebi.
Ana Maria Rosa
89/9051
24/05/99

cm

EXPEDIENTE

10
27.308

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 296/99

CÂMARA MUNICIPAL

27.075 JUN 99 12 40

Jundiaí, 08 de junho de 1999.

Junte-se.
À Consultoria Jurídica
PRESIDENTE
14/06/99

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao Of. PR 05.99.73, de 07 de maio do corrente ano, vimos informar a V.Exa. que a via em questão não se encontra oficializada, incorpora o patrimônio público municipal e está inominada.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FRANCISCO DE ASSIS POÇO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

nn/1

Fls. 11
Proc. 27.308

CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 4.976

PROJETO DE LEI Nº 7.528 **PROCESSO Nº 27.308**

De autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS DE CASTRO SIQUEIRA**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "Avenida JOSÉ BENASSI" a Avenida 1 do Loteamento Parque Industrial de Jundiaí, em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho nº 424/99, constantes do ofício GP.L. nº 296/99, juntado às fls. 10.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 5, vem instruída com a planta de fls. 4 e documentos de fls. 6/10.

É o relatório.

PARECER:

Não obstante o intento inserto no projeto de lei em exame, este se nos afigura eivado de vícios de ilegalidade.

Os esclarecimentos prestados pelo Executivo, constantes do ofício GP.L. nº 296/99, de fls. 10, dão conta de que a Avenida 1 do Loteamento Parque Industrial, assinalada na planta de fls. 4, **não se encontra oficializada,** apesar de incorporar o patrimônio público municipal e de estar inominada.

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 13, XVI - confere ao Legislativo, em caráter concorrente com o Chefe do Executivo, a apresentação de projetos versando sobre dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos. Nesse sentido poder-se-ia considerar que a iniciativa não observa os ditames da Carta de Jundiaí.

Então, com base na afirmação do Executivo que instrui o processo, consideramos ilegal a presente iniciativa, eis que busca denominar via não oficial, fator que a nosso ver caracteriza impedimento insanável, pois para regularizar sua situação, mister se faz a adoção, pela Prefeitura, de procedimento cartorial.

Assim, a proposta incorpora impedimentos em sua origem, motivo pelo qual **esta Consultoria sugere ao seu autor que considere a possibilidade de retirá-la**, em concordando com este nosso posicionamento. **Recomendamos que o presente estudo seja-lhe submetido, preliminarmente, antes do reinicio da tramitação do feito.**

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Câmara.

*

Fls. 12
Proc. 27.308

(Parecer CJ Nº 4.976 - fls. 02).

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 15 de junho de 1999

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

Dr. JOÃO JAMPAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico

Em / /

*

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PROCESSO Nº 27.308

PROJETO DE LEI Nº 7.528, de autoria do Vereador Antonio Carlos de Castro Siqueira, denomina Avenida "JOSÉ BENASSI", a avenida 1 do Loteamento Parque Industrial Jundiaí.

PARECER Nº 1258

Não acompanhamos a manifestação da D. Consultoria Jurídica (parecer nº 4.976 - fls.11/12), porquanto a via, malgrado não esteja oficializada, está aberta e integra o patrimônio público, merecendo ser denominada.

Pelo exposto, **votamos favorável** a propositura.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 1999.

APROVADO
31/08/99

WANDERLEI RIBEIRO
Presidente e Relator

ANA VICENTINA TONELLI

ANTONIO GALDINO

AYLTON MÁRIO DE SOUZA

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

Obs.: o Vereador José Carlos Ferreira Dias solicitou seu desligamento da Comissão de Justiça e Redação em 26.08.99.

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DO PRESIDENTE

fls. 14
proc. 27.308

Of. PR 09.99.73
proc. 27.308

Em 14 de setembro de 1999.

Exmo. Sr.
Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí
N E S T A

Para seu distinto conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO Nº 6.061**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 7.528** , aprovado na sessão ordinária ocorrida no dia 14 de setembro de 1999.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

/gm

215 x 315 mm

SG

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

15
27.308

PROJETO DE LEI Nº 7.528 **AUTÓGRAFO Nº 6.061**

PROCESSO Nº 27.308

OFÍCIO PR Nº 09.99.73

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 16 / 09 / 99

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: CINTIA STELLA

RECEBEDOR: Mário

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em: 07/10/99

DIRETORA LEGISLATIVA

fl. 16
proc. 27.308

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DO PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO Rubrica
17/09/99

proc. 27.308

GP., em 28.09.99

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº. 6.061
(Projeto de Lei nº. 7.528)

Denomina "Avenida JOSÉ BENASSI" a avenida 1 do Loteamento Parque Industrial Jundiaí.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 14 de setembro de 1999 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "Avenida JOSÉ BENASSI" a avenida 1 do Loteamento Parque Industrial Jundiai, conforme assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em catorze de setembro de mil novecentos e noventa e nove (14.09.1999).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

gm

SG

215 x 315 mm

EXPEDIENTE

Fls. 17
Proc. 27.308

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. Nº 490/99

Proc. nº 18.895-5/99

Jundiaí, 28 de setembro de 1999.

Junte-se.
PRESIDENTE
30/09/99

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº **7.528**, bem como cópia da Lei nº **5.303**, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FRANCISCO DE ASSIS POÇO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

nn/l

MOD. 7

fls. 18
27.308

LEI Nº 5.303, DE 28 DE SETEMBRO DE 1999

Denomina "Avenida JOSÉ BENASSI" a avenida 1 do Loteamento Parque Industrial Jundiaí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de setembro de 1.999, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - É denominada "Avenida JOSÉ BENASSI" a avenida 1 do Loteamento Parque Industrial Jundiaí, conforme assinalada na planta integrante desta lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e nove.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

nn/1

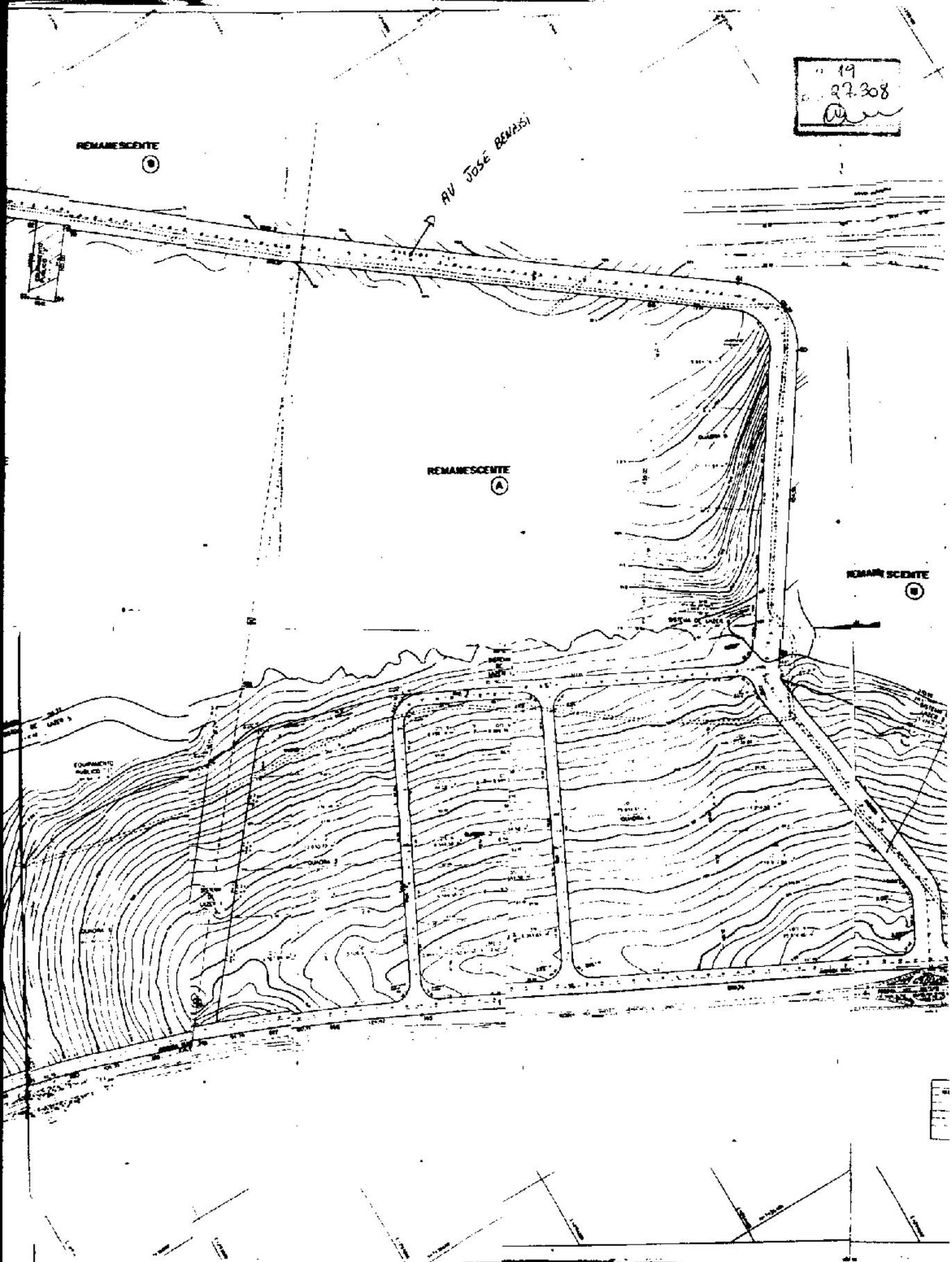
19
27.308
REMANESCENTE
AV JOSÉ BENASSI
REMANESCENTE
A
REMANESCENTE

fls 20
proc. 27308

PUBLICAÇÃO Rubrica
01/10/99

LEI Nº 5.363, DE 28 DE SETEMBRO DE 1999

Denomina "Avenida JOSÉ BENASSI" a avenida 1 do Loteamento Parque Industrial Jundiaí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de setembro de 1.999, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - É denominada "Avenida JOSÉ BENASSI" a avenida 1 do Loteamento Parque Industrial Jundiaí, conforme assinalada na planta integrante desta lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e nove.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos